

03  
Lei 89

Autoriza ao Poder Executivo de  
Nova Jeneia incluir no Orça-  
mento para o exercício de 1957, Or-  
çãos destinadas a construção de  
um Dreno e melhoramentos nas  
Ruas do Satriumônio Cristalino.

O Cidadão Leonor Pedroza Rodas,  
Prefeito Municipal de Nova Jeneia, do Estado do Espírito  
Santo, fazendo uso das atribuições legais, faz saber que a  
Câmara decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cons-  
truir um Dreno no Satriumônio de Cristalino, com  
a dimensão de 35 (trinta e cinco) metros, com uma barre-  
ra na parte superior do Dreno, e empregar 6 (seis)  
horas de tração no mesmo Satriumônio, para melhora-  
mentos das Ruas.

Artigo 2º: As verbas necessárias para  
cobertura desta despesa correrão pela existente no Orça-  
mento, pelo título Obras Novas, Código 441.8.89.

É Único. Revoga-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galvane do Prefeito Municipal de Nova Jeneia, em 27 de Dezembro  
de 1956.

Leonor Pedroza Rodas  
Prefeito Municipal

Rosette Dilla Nova  
Secretaria